Lei Nº 260 de 02 de maio de 1978.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE PENSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Camara Municipal de Arinos, decreta e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º) - Fica o poder executivo Municipal autorizado a pagar a D. AURORA DE OLIVEIRA CARVALHO, viúva do ex-funcionário da prefeitura municipal, senhor ALCIDES CARNEIRO DE CARVALHO, uma pensão de Cr$ 1.344,00 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) mensais, tornando-se por base os recebimentos anteriores (ano imediatamente anterior), referente ao exercício de 1.977.

Art. 2º) - Fica igualmente autorizado a pagar a referida senhora nos exercícios subsequentes, de conformidade com os orçamentos anuais podendo para o pagamento do exercício de 1.977, abrir crédito adicionais se necessário.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a toda as autoridades a que o conhecimento e execução dessa lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 02 de maio de 1.978.

Valladares prefeito Municipal

Domingos Pereira da Silva, Secretário